

**LEI Nº 1503  
DE 19 DE MAIO DE 2008**  
“Dispõe sobre alteração da LDO para exercício 2008”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI Nº 1503 DE 19 DE MAIO DE 2008**

**Artigo 1º.)**-Fica acrescido a LDO para o exercício 2008, os projetos a seguir discriminados:

I)-fica acrescido ao Programa 0023-Obras da Administração, o Projeto 1030-Reforma do Centro Comunitário – Barra Funda no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

II)-ficam acrescidos para o exercício 2008 o projeto 1011-Reforma de Praças Públicas integrante do programa 0023-Obras da Administração o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando duas obras no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

III)-fica acrescido mais uma obra ao Projeto 1013-Pavimentação e Recapeamento Asfáltico e Guias e Sarjetas do programa 0023-Obras da Administração no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

IV)-fica transferido para o exercício 2008 o Projeto 1021-Melhoramento no sistema de iluminação pública, pertencente ao Programa 0023-Obras da Administração do Setor de Serviços Urbanos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que estava planejado inicialmente para o exercício de 2007.

V)-fica transferido para o exercício de 2008 o Projeto 1008-Aquisição de Maquinário, integrante do programa 022-Administração de Obras e Serviços do Setor de Obras e Serviços Urbanos no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

VI)-fica acrescido ao programa 012-Assistencia Médica Ambulatorial o Projeto 1031-Readaptação do Centro de Fisioterapia do Setor Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).

**Artigo 2º.)**-As codificações e valores que alteram esse programa estão detalhados no anexo V e VI-Planejamento Orçamentário-LDO, em anexo.

**§ único**-os valores para custear esse programa serão oriundos de convênio estadual e da redução de outros programas aos quais forem apurados possíveis sobras de recursos.

**Artigo 3º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 19 de Maio de 2008

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume.

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa